

procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal são complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Nº 07/2018/SGCC/MPC/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado – em Exercício

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente das atribuições designadas.

Ana Rosa Bassalo Crispino – Titular Lúcia Helena Costa - Suplente

Protocolo: 752896

PORTARIA Nº 06/2022/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO COSTA LIMA, matrícula nº 200264 e, no seu impedimento, o servidor VICENTE CARDOSO DE JESUS, matrícula nº 200145, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 16/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO e a empresa LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ nº 061.550.141/0001-72, tendo como objeto a prestação de serviços de Seguro Predial (Edifício Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e anexo).

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Nº 019/2021/SGCC/MPC/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de janeiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente das atribuições designadas.

FÁBIO COSTA LIMA - Titular | VICENTE CARDOSO DE JESUS - Suplente

Protocolo: 752905

PORTARIA Nº 07/2022/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FÁBIO COSTA LIMA, matrícula nº 200264 e, no seu impedimento, o servidor SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, matrícula nº 200084, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 25/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO e a empresa Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda (CNPJ nº 03.817.702/0001-50) tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis e de gás GLP.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Nº 027/2021/SGCC/MPC/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado – em Exercício

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente das atribuições designadas.

FÁBIO COSTA LIMA - Titular | SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS - Suplente

Protocolo: 752906

PORTARIA Nº 012/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o § 1º do art. 40 do Regulamento da Previdência Social (Decreto Federal nº 3.048/1999); CONSIDERANDO o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17/01/2022, do Ministério do Trabalho e Emprego em conjunto com o Ministério da Economia, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e

CONSIDERANDO que há, no quadro de pessoal deste Parquet de Contas, apenas pensões por morte concedidas sem a garantia da paridade,

RESOLVE:

I - APLICAR, sobre os benefícios de pensão por morte concedidos no âmbito deste Órgão Ministerial sem a garantia da paridade, os fatores de reajuste previstos no Anexo I da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17/01/2022, do Ministério do Trabalho e Emprego em conjunto com o Ministério da Economia

II - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas, em exercício

Protocolo: 752831

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: Nº 005/2022-MP/PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ: 03.817.702/0001-50)
Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle informatizado e intermediação de aquisição de combustíveis, mediante credenciamento de postos e uso de cartões de pagamento eletrônicos magnéticos ou com chip, para o abastecimento da frota do Ministério Público do Estado do Pará, incluídos veículos próprios e locados.
Data da Assinatura: 21/01/2022
Vigência: 21/01/2022 a 21/07/2022.

Valor da taxa de administração: 0% (zero por cento).

Valor Total Estimado da Despesa: R\$ 1.903.200,00 (hum milhão, novecentos e três mil e duzentos reais) para o período de 180 dias.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários; Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CESAR BE-CHORDA NADER MATTAR JUNIOR.

Protocolo: 753001